



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

OBJETO: O presente apostilamento refere-se a solicitação da GECTL, conforme evento [0600414](#).

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de **17 de maio de 2019 e findando-se em 13 de maio de 2020**, e **reajustar** os preços inicialmente contratados (Cláusula 11.7 do Contrato 12/2015), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual	IPC FIPE do período (%)	Valor Unitário Reajustado	Valor Total 12 meses reajuste
1	Serviços de Suporte Técnico remoto e manutenção preventiva	R\$ 99.751,97	mês	12	R\$ 1.197.023,69	4,11070%	103.852,47	1.246.229,64
2	Serviços de manutenção Adaptativa	R\$ 132.992,83			R\$ 1.595.913,92		138.459,77	1.661.517,24
3	Serviço de manutenção evolutiva	R\$ 71.611,52			R\$ 859.338,19		74.555,25	894.663,00
4	Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes	R\$ 28.371,93			R\$ 340.463,21		29.538,21	354.458,52
5	Serviço de criação e instalação de ambientes	R\$ 13.115,67			R\$ 157.388,00		13.654,82	163.857,82
6	Quantitativos de pontos de função	R\$ 1.468,13	ponto de função	120	R\$ 176.175,85	15.284,80	183.417,60	
7	Bancos de pontos de função	R\$ 1.468,13		200	R\$ 293.626,41	25.474,67	305.696,04	
TOTAL					R\$ 4.619.929,26	-	-	4.809.839,88

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de **17 de maio de 2019 e findando-se em 13 de maio de 2020**, e **reajustar** os preços inicialmente contratados (Cláusula 11.7 do Contrato 12/2015), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual	IPC FIPE do período (%)	Valor Unitário Reajustado	Valor Total 12 meses reajuste
1	Serviços de Suporte Técnico remoto e manutenção preventiva	R\$ 99.751,97	mês	12	R\$ 1.197.023,69	4,11070%	103.852,47	1.246.229,64

2	Serviços de manutenção Adaptativa	R\$ 132.992,83			R\$ 1.595.913,92	138.459,77	1.661.517,24
3	Serviço de manutenção evolutiva	R\$ 71.611,52			R\$ 859.338,19	74.555,25	894.663,00
4	Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes	R\$ 28.371,93			R\$ 340.463,21	29.538,21	354.458,52
5	Serviço de criação e instalação de ambientes	R\$ 13.115,67			R\$ 157.388,00	13.654,82	163.857,82
6	Quantitativos de pontos de função	R\$ 1.468,13	ponto de função	120	R\$ 176.175,85	1.528,48	183.417,60
7	Bancos de pontos de função	R\$ 1.468,13	ponto de função	200	R\$ 293.626,41	1.528,48	305.696,00
TOTAL					R\$ 4.619.929,26	-	4.809.839,84

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebradas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 25/06/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0613517** e o código CRC **A26DAE97**.